



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR Nº 0351, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Gestão, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza, 6 (seis) cargos de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Gestão, submetidos à carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o *caput* deste artigo passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Planejamento e Gestão, instituído pela Lei Complementar n.º 186, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Os cargos de que trata o art. 1º desta Lei Complementar serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza (Lei n.º 6.794/90), a fim de suprir as necessidades institucionais dos órgãos e das entidades integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza, respeitando as respectivas previsões orçamentárias.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere esta Lei Complementar dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial da carreira.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e das entidades da Administração Pública municipal, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300

Página 2 de 2



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MW6ZQBDF
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2054707 e código MW6ZQBDF

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 10/02/2023